



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
edital.dceven@contato.ufsc.br | dceven.ufsc.br | (48) 3721-3850

## **EDITAL N°005/SeCArTE/2026**

### **EDITAL PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DO TEMPLO ECUMÊNICO DA UFSC**

Em consonância com a lei 6.120, de 15 de outubro de 1974, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino, e com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as licitações, inclusive na modalidade concurso conforme o art. 22 § 4º, e contratos administrativos pertinentes a locações no âmbito do Poder Federal, o Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SeCArTE), torna público o lançamento do edital de ocupação do seguinte espaço da UFSC: **Templo Ecumênico, para realização de eventos de caráter religioso.**

A SeCArTE, órgão gestor do patrimônio público da UFSC acima mencionado, institui o presente Edital, definindo os critérios para seleção de propostas com vistas à realização de eventos no Templo Ecumênico da UFSC no período de 06/04/2026 a 18/12/2026, mediante pagamento de taxa de ocupação do espaço público a ser utilizado, caso haja cobrança de inscrição para o evento, conforme resolução normativa 32/CC/2024 de 12.12.2024.

#### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1. O Edital tem por objetivo selecionar propostas de ocupação do Templo Ecumênico da UFSC, que serão avaliadas por meio de uma Comissão designada pela SeCArTE, para eventos de caráter religioso **a serem realizados no período de 06/04/2026 a 18/12/2026.**

#### **2. DAS FINALIDADES**

- 2.1. O Templo Ecumênico tem como finalidade principal a realização de cultos, celebrações e outras atividades religiosas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
edital.dceven@contato.ufsc.br | dceven.ufsc.br | (48) 3721-3850

- 2.2. Outras atividades de natureza não religiosa que estejam de acordo com a missão da UFSC poderão ser realizadas no Templo Ecumênico, conforme interesse da instituição, respeitando as atividades prioritárias dispostas no item 2.1;
- 2.3. No caso de atividades religiosas de formatura dos cursos da UFSC, as atividades regulares deverão ceder o espaço do Templo Ecumênico no prazo de 7 (sete) dias corridos contados a partir da comunicação da Secarte;
  - 2.3.1. As atividades religiosas de formatura deverão garantir a participação e gratuidade a todos os formandos e convidados.
  - 2.3.2. O requerente deverá informar a natureza da atividade, seja culto ecumênico, celebração religiosa ou outra, indicando os dados do ministrante, bem como sua afiliação.
- 2.4. Considerando a natureza do Templo Ecumênico, fica vedado o uso deste para alimentação e alojamento.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

- 3.1. Poderão participar da seleção servidores docentes ou técnico-administrativos integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSC, no efetivo exercício de suas atividades, bem como discentes regularmente matriculados. Os participantes serão denominados 'Proponentes', e atuarão administrativa e juridicamente em todas as fases do presente Edital.

### **4. DO ESPAÇO PÚBLICO DA SECARTE - TEMPLO ECUMÊNICO**

- 4.1. Respeitando o protocolo de eventos na UFSC, a capacidade de público e localização do espaço público do Templo Ecumênico de que trata este Edital é 301 (trezentos e um) lugares, estando localizado na Praça da Cidadania.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
edital.dceven@contato.ufsc.br | dceven.ufsc.br | (48) 3721-3850

- 4.2. As especificações do espaço público podem ser acessadas por meio do sítio eletrônico do Departamento de Cultura e Eventos (Dceven) da UFSC: [www.dceven.ufsc.br](http://www.dceven.ufsc.br).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 09 a 26 de março de 2026 e deverão ser efetuadas, OBRIGATORIAMENTE, por meio do preenchimento do formulário online, disponível no Sistema de Reservas na página da SeCArTE, <http://secarte.ufsc.br/>, até as 23h59 do dia 26 de março de 2026.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção dos projetos submetidos ao Templo Ecumênico será de responsabilidade da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta por 6 (seis) membros, designados pela SeCArTE, conforme Parágrafo Único do Art. 4º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público da UFSC – ANEXO III, deste Edital. A essa comissão compete pontuar os projetos conforme critérios de seleção (item 9 deste edital).
- 6.2. O processo de seleção se realizará em uma única etapa, a saber:
- 6.2.1. Etapa de Análise do Projeto – consiste na análise técnica dos projetos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, que emitirá notas para os projetos habilitados, tendo como base os critérios de seleção, conforme item 9.2 deste edital. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, conforme média obtida após pontuação de cada avaliador para cada critério de seleção. Os proponentes dos projetos não selecionados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer, por meio do endereço eletrônico: [edital.dceven@contato.ufsc.br](mailto:edital.dceven@contato.ufsc.br), a contar da data de publicação dos projetos aprovados no site <http://secarte.ufsc.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
edital.dceven@contato.ufsc.br | dceven.ufsc.br | (48) 3721-3850

- 6.3. Serão selecionados projetos suplentes cujas propostas poderão ser acolhidas, desde que surjam vagas. Nessa hipótese, o suplente será consultado sobre o interesse em ocupar a data disponível.

## **7. DA DISPONIBILIDADE DE DATAS**

- 7.1. Os dias disponíveis para a ocupação do Templo Ecumênico podem ser verificados no Anexo II deste Edital.
- 7.2. As datas de ocupação serão definidas levando em conta a disponibilidade geral de agenda e a preferência do período indicado pelo Proponente no momento de sua inscrição. Em caso de empate, competirá à Comissão de Avaliação definir o projeto selecionado para a data pretendida, com a presença da Secretária de Cultura, Arte e Esporte.
- 7.3. As excepcionalidades serão tratadas pela SeCArTE em conjunto com o Gabinete da Reitoria.

## **8. DOS VALORES DE LOCAÇÃO**

- 8.1. O valor de locação do Templo Ecumênico de que trata este Edital, passível de locação para eventos de natureza religiosa, são regidos pela [RN nº 32/CC/2024, de 12.12.2024](#) e suas alterações posteriores. Em caso de evento gratuito ao público, não é cobrada locação.
- 8.2. Nos casos de eventos promovidos pela Universidade sem cobrança de inscrições ou ingressos, o uso de espaço físico de que trata esta Resolução se dará de forma gratuita, conforme determina o Art. 10 da [RN 32/CC/2024](#).

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 9.1. Para a avaliação dos projetos inscritos, haverá o seguinte critério eliminatório:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
edital.dceven@contato.ufsc.br | dceven.ufsc.br | (48) 3721-3850

- 9.1.1. Obtenção de nota igual à 0 (zero) no critério de avaliação correspondente ao item 9.2.1.
- 9.2. A avaliação dos projetos inscritos se dará sob os critérios abaixo relacionados e que são classificatórios, com as devidas pontuações de 0 (zero) quando o critério não for alcançado, 1 (um) quando o critério for alcançado em parte e 2 (dois) quando o critério for plenamente alcançado:
  - 9.2.1. Adequação do projeto ao espaço público requerido;
  - 9.2.2. Experiência do proponente no desenvolvimento de ações relacionadas ao projeto inscrito;
  - 9.2.3. Abrangência social do projeto;
  - 9.2.4. Gratuidade do evento.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS**

- 10.1. O Proponente inscrito será o representante legal do projeto selecionado.
- 10.2. Os Proponentes selecionados deverão avisar com 15 (quinze) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento deste item acarretará para o Proponente o impedimento de participação futura em outra chamada pública realizada pela SeCArTE no ano de 2026, com previsão de acontecimento no ano de 2027.
- 10.3. A SeCArTE não se responsabiliza por quaisquer equipamentos ou materiais trazidos pelo proponente, ESQUECIDOS ou DEIXADOS no interior dos espaços, não ficando ainda, os mesmos, sob a sua guarda, manutenção e segurança.
- 10.4. No caso de quaisquer danos e riscos causados pelos proponentes selecionados e demais envolvidos no objeto do projeto junto ao patrimônio da UFSC, fica o proponente responsável em ressarcir em 100% (cem por cento) todos os prejuízos. Neste caso, o proponente deverá providenciar o conserto imediato do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
edital.dceven@contato.ufsc.br | dceven.ufsc.br | (48) 3721-3850

prejuízo causado à administração da SeCArTE, a qual levantará os valores financeiros praticados no mercado e repassará ao responsável para a devida reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

- 10.5. Limpeza e segurança: é de responsabilidade do proponente a segurança material e humana durante o evento, assim como a limpeza. O proponente deve assegurar que, após o evento, o espaço locado por ele seja entregue higienizado.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE**

- 11.1. Cabe à SeCArTE disponibilizar o espaço em condições de uso, limpo e higienizado, nos dias e horários estipulados no projeto.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA**

- 12.1. Os projetos contemplados neste edital são terminantemente proibidos de:
- 12.1.1. sublocar o espaço público da SeCArTE;
  - 12.1.2. causar danos ao espaço propositalmente e/ou usar o espaço com tema diverso da proposta apresentada.

**Parágrafo único.** O não cumprimento deste item acarretará no impedimento de participação na edição seguinte deste edital.

A SeCArTE não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos proponentes contemplados.

## **13. DO CRONOGRAMA**

- 13.1. Lançamento do Edital: dia 09 de março de 2026.  
13.2. Inscrições: de 09 a 26 de março de 2026.  
13.3. Divulgação do resultado preliminar: dia 31 de março de 2026.  
13.4. Prazo para recursos: dias 31 de março de 2026 a 01 de abril de 2026, até às 14h00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
edital.dceven@contato.ufsc.br | dceven.ufsc.br | (48) 3721-3850

- 13.5. Divulgação do Resultado Final: 02 de abril de 2026.
- 13.6. Execução dos projetos selecionados: de 06 de abril a 18 de dezembro de 2026.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Os recursos deverão ser encaminhados para a SeCArTE, em até 02 (dois) dias úteis da data de divulgação do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico: [edital.dceven@contato.ufsc.br](mailto:edital.dceven@contato.ufsc.br). As decisões referentes a eventuais recursos caberão à SeCArTE .
- 14.2. A Comissão de Avaliação para a ocupação dos espaços públicos da SeCArTE será constituída por meio de portaria emitida por esta Secretaria.
- 14.3. A SeCArTE se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar eventos nos espaços públicos de sua responsabilidade nos dias não ocupados por esta seleção, dando prioridade às demandas institucionais.
- 14.4. A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 14.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SeCArTE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 14.6. Os contemplados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.
- 14.7. A SeCArTE se reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 14.8. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Arte e Esporte da UFSC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
edital.dceven@contato.ufsc.br | dceven.ufsc.br | (48) 3721-3850

Florianópolis, 06 de março de 2026.

Andrea Burigo Ventura  
Secretária de Cultura, Arte e Esporte  
Portaria 167/2026/GR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
edital.dceven@contato.ufsc.br | dceven.ufsc.br | (48) 3721-3850

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	09/03/2026
Período de inscrições	09/03/2026 a 26/03/2026
Divulgação do resultado na página da SeCArTE: <a href="http://secarte.ufsc.br">secarte.ufsc.br</a>	31/03/2026
Prazo para recursos	31/03/2026 a 01/04/2026, até às 14h
Divulgação do Resultado Final	02/04/2026
Execução dos projetos selecionados	06/04/2026 a 18/12/2026





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
edital.dceven@contato.ufsc.br | dceven.ufsc.br | (48) 3721-3850

### **ANEXO III**

## **Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Templo Ecumênico da Universidade Federal de Santa**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### **REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO TEMPLO ECUMÊNICO**

#### **CAPÍTULO I DO OBJETO**

**Art. 1º** O presente regulamento estabelece o regime a que ficam sujeitos os membros da comunidade universitária sobre a ocupação do espaço público denominado Templo Ecumênico, sob a administração do Departamento de Cultura e Eventos da Secretaria de Cultura, Arte e Esporte da Universidade Federal de Santa Catarina.

**Art. 2º** O Templo Ecumênico da Universidade Federal de Santa Catarina é um espaço aberto de valorização da cultura religiosa, de humanização da vida universitária e de exercício da pluralidade religiosa.

#### **CAPÍTULO II DAS FINALIDADES**

**Art. 3º** O Templo tem como finalidade principal a realização de cultos, celebrações e outras atividades religiosas.

**Parágrafo único.** Outras atividades de natureza não religiosa que estejam de acordo com a missão da UFSC poderão ser realizadas no Templo Ecumênico, respeitando-se o disposto neste Regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
edital.dceven@contato.ufsc.br | dceven.ufsc.br | (48) 3721-3850

**Art. 4º** O templo será administrado pelo Departamento de Cultura e Eventos da Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (Dceven/SeCArTE) com a assessoria de uma Comissão de Avaliação, de análise técnica dos projetos submetidos por meio de Edital para ocupação do espaço do Templo Ecumênico, instituída anualmente pela Secretaria de Cultura, Arte e Esporte da UFSC, composto por um presidente e seis membros.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será designada pela Secretária da SeCArTE presidida pela Diretora do Departamento de Cultura e Eventos e será composta por:

- Um representante da classe discente;
- Um representante da Pró-Reitoria de Extensão;
- Um representante da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da SeCult;
- Três servidores da UFSC que, preferencialmente, participem de atividades religiosas.

**Art. 5º** A Comissão de Avaliação reunir-se-á:

- Uma vez por ano, após o término do período de inscrição dos projetos, previsto em Edital, na data definida pela Secretaria de Cultura, Arte e Esporte;
- Sempre que solicitado pela Secretaria de Cultura, Arte e Esporte;
- Numa eventual ausência do presidente, a reunião será presidida por um dos membros presentes, escolhido pela maioria presente.

### CAPÍTULO III

#### DOS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO E AGENDAMENTO DO TEMPLO ECUMÊNICO

**Art. 6º** O Templo Ecumênico será prioritariamente agendado, por meio de edital interno, no qual constarão as atividades previstas no art. 2º deste Regulamento.

Parágrafo único. No caso das atividades religiosas de formatura dos cursos da UFSC, as atividades regulares deverão ceder o espaço do templo no prazo de sete dias corridos contados a partir da comunicação da Secarte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
edital.dceven@contato.ufsc.br | dceven.ufsc.br | (48) 3721-3850

**Art. 7º** As atividades religiosas de formatura deverão garantir a participação e gratuidade a todos os formandos.

Parágrafo único. O requerente deverá informar a natureza da atividade, seja culto ecumênico, celebração religiosa ou outra, indicando os dados do ministrante, bem como sua afiliação.

**Art. 8º** As atividades não previstas em edital interno deverão ser agendadas conforme o art. 2º, mediante disponibilidade de agenda e preenchimento de formulário de solicitação de reserva a ser entregue na Coordenadoria de Infraestrutura e Logística do Departamento de Cultura e Eventos da Secarte.

**Art. 9º** Considerando-se a natureza do Templo Ecumênico fica vedado o uso deste para alimentação e alojamento.

**Art. 10º** As atividades que houver cobrança ou qualquer tipo de taxa referente à inscrição para participação em evento, deverão ser tratadas conforme RN 32/CC/2024..

**Art. 11º** Os demais casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Arte, em conjunto com a Comissão de Avaliação, prevista em Edital e no Art. 3º deste Regulamento.

**Art. 12º** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Florianópolis, 06 de março de 2026.

Andrea Burigo Ventura  
Secretária de Cultura, Arte e Esporte  
Portaria 167/2026/GR